



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

## LEI MUNICIPAL N.º 2.253/2008

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVENIO ENTRE A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN E O MUNICIPIO DE CRISSIUMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Crissiumal/RS autorizado a firmar Convênio com a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN , com CNPJ sob n.º 92.802.784/0001-90, com sede à Rua Caldas Júnior n.º 120 - Porto Alegre – RS, com o objetivo da execução dos serviços de assentamento de rede de distribuição de água, em substituição a rede de fibrocimento existente atualmente na Rua Piratini, entre a Avenida Palmeiras e Rua Irai na cidade de Crissiumal, numa extensão de 485 metros, cujas condições para a execução da obra estarão definidas no convênio a ser firmado entre as partes e no Plano de Aplicação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de Abril 2008.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração